

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, formaliza a **RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 083/2017**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2017, Processo Licitatório nº 163/2017, firmado em 09/10/2018, com **ULISSES DIAS GONÇALVES DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.524.856-00 e CI nº M-3.921.90 SSP MG, com endereço na Rua Professor José Eduardo, nº 154 - bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33-400.000, e **LUCINEIA CRISTINA LAGE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.436.706-82 e CI M 5.959.218 SSP MG, com endereço na Rua Professor José Eduardo, nº 154 - bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33-400.000, doravante denominado **LOCADORES**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel nº. 083/2017, cujo objeto era locação do imóvel situado à **RUA DA BAHIA, Nº 790, BAIRRO: JOÁ – LAGOA SANTA/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO PEREIRA**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme estabelecido no processo interno nº 8175/2019 e embasado nos termos do artigo 79 da lei 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 083/2017, por meio da entrega das chaves, na data de **28/11/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando os valores da indenização em espécie, conforme acordo, presente nos autos do processo.

3.2. A quitação dos valores referente à indenização em espécie dar-se-ão no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente termo de rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 10 de dezembro de 2019.


  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO ARAÚJO  
**LOCATÁRIO**

  
ULISSES DIAS DE ASSUNÇÃO E/OU  
LUCINEIA CRISTINA LAGE  
**LOCADORES**

Testemunhas:

  
CPF: 029.013.696-26

CPF:

  
034869246-30